

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 197/2025/CPA2/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005391/2025-15

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: AIRES PIANCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.794.742/0001-65, com sede na Avenida Surumu, [REDACTED], neste ato representado por Railson Pianco da Silva, [REDACTED], E-mail: [REDACTED] e Telefone: [REDACTED]

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: (i) montagem de móveis; (ii) manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado; bem como aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO	Ar condicionado: Aparelho de ar condicionado do tipo Split Hi Wall, com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h,	UN	1	R\$ 2.900	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 2.900,00	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Montagem e instalação dos seguintes equipamentos:	Aparelho Ar-Condicionado Split Inverter - 12.000 BTU	UN.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
2	Montagem e instalação dos seguintes equipamentos:	Aparelho Ar-Condicionado Split Inverter - 9.000 BTU	UN.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Armário de Aço	UN.	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
4	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Armário Pivotante em Metal	UN.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
5	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Cama Conjugada (Treliche)	UN.	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
6	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Estrutura de MDF com tampo laminado	UN.	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
7	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Mesa de Trabalho com 2 Gavetas	UN.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00

8	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Mesa em aço Inox (100kg)	UN.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
9	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Mesa em aço Inox (150kg)	UN.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Mesa em L para Estação de Trabalho	UN.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Mesa em MDP (120 CM)	UN.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
12	Montagem e instalação dos seguintes móveis:	Mesa em MDP (170 CM)	UN.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:	Aparelhos de Ar-Condicionado Split Inverter - 12.000 BTU	UN.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 13.410,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL					R\$ 16.310,00	

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de serviço e entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 16.310,00 (dezesseis mil trezentos e dez reais) e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.10.06 - Emergência Yanomami	2.1.1.11.002 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.900,00
	2.1.1.04.010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 13.410,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus

beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

RAILSON PIANCO DA SILVA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrado(a) civilmente como RAILSON PIANCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/09/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.005391/2025-15

SEI nº 0093069